

## EDITAL N. 3/2023

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 28 de fevereiro até às 23h59 do dia 31 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do Grupo de Pesquisa sobre Políticas Públicas de Manejo de Animais Domésticos - GPMAD do CEAF para o biênio 2023/2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 6 pesquisadores(as) internos(as) e formar cadastro reserva para atuar no Grupo de Pesquisa sobre Políticas Públicas de Manejo de Animais Domésticos - GPMAD no biênio 2023/2024, para explorar o eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

#### 1.2. Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Meio Ambiente e Urbanismo: Este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre meio ambiente e urbanismo, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional”.

#### 2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

2.1 Os trabalhos do GPMAD serão coordenados pelo:

- a) Líder: Samory Pereira Santos – promotor de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia.

#### 3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3.1 Geral: Mapear a existência e qualidade da política de manejo de animais domésticos no Estado da Bahia.

3.2 Específicos:

- a) Elaborar formulário de coleta de dados;
- b) Levantar endereços eletrônicos dos bancos de dados de legislação municipal no Estado da Bahia;
- c) Levantar endereços eletrônicos do Poder Legislativo dos municípios que não possuem bancos de dados de legislação municipal;
- d) Coletar os dados, por meio de pesquisa nos bancos de dados disponíveis ou das respostas vindos do Poder Legislativo;
- e) Elaborar o painel de divulgação dos dados coletados (BI);
- f) Elaborar artigo científico com os achados;
- g) Elaborar minuta de portaria, despachos, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública para os casos deficientes mais comuns. Debater sobre a relativização da vontade de crianças e adolescentes no processo de institucionalização

#### 4. METODOLOGIA

4.1 A metodologia consistirá no levantamento de informações por meio de pesquisa nos bancos de dados de diplomas normativos e, na sua inviabilidade, solicitação direta à administração dos municípios e do Estado, com a entrada de dados, por meio de formulário eletrônico previamente estruturado.

4.2 Resultados:

4.2.1 O principal produto esperado é a construção de um banco de dados contendo as informações sobre a normatização e efetividade das políticas públicas de manejo de animais domésticos no Estado da Bahia, tanto a nível municipal quanto estadual. Em decorrência do diagnóstico, o subproduto esperado será a criação de modelos de peças procedimentais e processuais adequados à realidade dos municípios, a ser disponibilizados internamente na instituição.

#### 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 Estudar os tipos de políticas públicas de manejo de animais concebidas pela literatura.

5.2 Cronograma das atividades:

5.2.1 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2023

- a) 1º Encontro: a confirmar;
- b) 2º Encontro: 02 de maio;
- c) 3º Encontro: 04 de julho;
- d) 4º Encontro: 05 de setembro;
- e) 5º Encontro: 07 de novembro.

5.2.2 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2024

- a) 1º Encontro: 5 de março;
- b) 2º Encontro: 07 de maio;
- c) 3º Encontro: 09 de julho;
- d) 4º Encontro: 03 de setembro;
- e) 5º Encontro: 05 de novembro.

5.3 As datas descritas no item 5.2 poderão sofrer alterações conforme o desenvolvimento do plano de trabalho.

## 6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS

6.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as)), da capital ou do interior e estagiários(as) com titulação mínima de graduação em Biologia, Direito, Filosofia, Sistemas de Informação e congêneres, e Medicina Veterinária, com disponibilidade para os encontros multilaterais.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar à líder do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente à líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pela líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GPMAD, disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gpmad-turma-1/>.

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O GPMAD, no ciclo 2023, possui como carga horária a certificação total de 40 horas - sendo 10 horas destinadas aos encontros somadas a 20 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas e 10 horas destinadas à pesquisa de campo.

7.1.1 A carga horária do ciclo 2024 do GPMAD dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

7.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

## 8. VAGAS

8.1 Serão destinadas 6 vagas, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição do líder de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

## 9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de fevereiro até o dia 31 de março de 2023, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/bTvGMHMHMdg>

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

## 10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1 Cada grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pela líder do grupo à Coordenação do CEAF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução das pesquisas e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade do líder de pesquisa.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de estudos bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) integrante interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

## 11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 12 horas do dia 4 de abril de 2023, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no GPMAD que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

12.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail [ceaf.pesquisa@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pesquisa@mpba.mp.br), respeitando os prazos previsto no item 13.

12.3 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

12.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>

12.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

### 13. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	28/02/2023
Abertura das inscrições	28/02 a 31/03/2023
Publicação do resultado final	04/04/2023
Recursos sobre o resultado final	2 dias
Abertura do GPMAD e Início dos encontros	a partir de Abril/2023

Obs: Os anexos I, II e III estão disponíveis em:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>